



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Araguaína

CGC(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INPS. 08 021.10024-03

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 740 - DE 13 de Junho de 1.985.

"Doa área de terras ao Departamento Estadual de Transito de Goiás-DETRAN-GO., e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Departamento Estadual de Transito de Goiás - DETRAN-GO., uma área de terras na zona urbana da cidade até 5.000 (cinco mil) metros quadrados para a construção do prédio do CIRETRAN em Araguaína.

Art. 2º - O DETRAN-GO., terá um prazo de 2 (dois) anos para iniciar construção, sob pena de tornar nula esta doação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 13 de Junho de 1.985.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA  
*Antonio Raimundo*  
Vereador ANTONIO RAIMUNDO  
Presidente